



**EXTRATO DE EDITAL
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 7ª REGIÃO/SC
AVISO DE ELEIÇÃO**

Faço saber que no dia 27/10/2022, a partir das 8 (oito) horas, até as 20(vinte) horas do dia 31/10/2022, horário de Brasília, no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, serão realizadas eleições para renovação do 1º terço de Conselheiros deste CORECON-SC e de Delegados-Eleitores Titular e Suplente junto ao colégio Eleitoral do COFECON. O prazo para registro de chapas no CORECON-SC será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do edital, encerrando-se às 17 horas do dia 14 do mês de setembro de 2022. O edital completo foi publicado no DIOE/SC - Diário Oficial de Santa Catarina em 15/08/2022.

Florianópolis, 15 de agosto de 2022.

Econ. Silvio José Martins Filho
Presidente do CORECON-SC

Conselho Regional de Economia de Santa Catarina - 7ª Região - SC
Tel: (48) 3222.1979 e-mail: registro@corecon-sc.org.br - www.corecon-sc.org.br

ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Rua José da Costa Moellmann, 197 - Bairro Centro - CEP: 88020-17 - Fone: (48)3287-6900 - Email: capital.sucessoes@tjsc.jus.br **USUCAPIÃO Nº 5005473-22.2021.8.24.0091/SC** AUTOR: DEUNEZIO CONEGLIAN JUNIOR RÉU: MARIA SCHUELTER WANDRESEN RÉU: MARCOS WANDRESEN **EDITAL PLATAFORMA JUIZ DO PROCESSO:** Rudson Marcos - Juiz(a) de Direito Citando(a)(s) Alienantes, confinantes e seus cônjuges, réus em lugar incerto e eventuais interessados **PRAZO DO EDITAL:** 20(vinte) dias **OBJETO:** Descrição do(s) Bem(ns): Um terreno com área total de 231,45m², perímetro 61,02m, situado no lado par da Rua Tereza Francelina Lopes, 490A, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC. Dista 13,77m da Servidão Verde Vale do Sol. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos da ação de USUCAPIÃO 50054732220218240091, requerida por DEUNEZIO CONEGLIAN JUNIOR, CPF nº 11055621822, e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. **ADVERTÊNCIA:** Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será publicado 01 (uma) vez no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), e também em jornal local, esta que deverá ser feita 01 (uma) vez e providenciada pela parte (art. 257, parágrafo único, do CPC).